



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

O Delegado de Polícia Federal, **FABIO SEIJI TAMURA**, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, no exercício das atribuições legais a si delegadas e,

**CONSIDERANDO:**

Que a Sra. Coordenadora de Processos Migratórios do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso de sua competência, por despacho **datado de 10 de fevereiro de 2021**, determinou a instauração de inquérito policial de expulsão da alienígena **CLARA VANESA CRISTALDO**, paraguaia, nascida aos 11 de agosto de 1990, em Presidente Franco/PY, filha de Joana Evangelista Cristaldo, conforme notícia o Ofício nº 13/2021/DIMEC\_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, de 10/02/2021.

**RESOLVE:**

Instaurar o presente procedimento para efeito de expulsão do território nacional do(a) estrangeiro (a) **CLARA VANESA CRISTALDO**, nos termos do art. 54, § 1º, inciso II da Lei 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e §2º, II, do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) à pena de **1 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de reclusão**, pela prática do crime previsto no artigo 33, *caput*, combinado com o artigo 40, inciso I, ambos da Lei nº 11.343/2006, nos autos da ação penal nº 5006361-17.2015.4.04.7002 em sentença proferida pelo juízo da 5ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

Adotem-se preliminarmente as seguintes providências:

I – Autuem-se esta e o ofício supra mencionado e demais documentos;

II – Efetuem-se os registros e comunicações de praxe;

III – Diligencie-se no intuito de localizar a expulsanda visto que encontra-se em local incerto e não sabido após ter deixado a Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu/PR em 18/08/2015 conforme notícia o e-mail da PFF (em anexo).

IV – Aguarde-se o cumprimento do contido nos itens anteriores para prosseguimento dos trabalhos.

CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu/PR, 9 de março de 2021.

FABIO SEIJI TAMURA  
DELEX/DPF/FIG/PR  
Matricula nº 15.175  
Presidente do IPE processo nº 08205.000168/2021-63

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/03/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17946131** e o código CRC **2EA95DBA**.

Referência: Processo nº 08205.000168/2021-63

SEI nº 17946131